



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.339, de  
06 de maio de 1999

Reconhece como de Utilidade  
Pública, o "Clube Atlético VIRA  
COPOS da Santa Rita".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, o "CLUBE  
ATLÉTICO VIRA COPOS DA SANTA RITA", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede  
e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte  
integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de  
1999.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 20/99, de  
autoria do Vereador Cícero Pereira dos Santos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.